

TA 055/2026 - OVG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI (BRAVA ALUGUEL DE CARROS), NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº x344.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI (BRAVA ALUGUEL DE CARROS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S-1, nº 260, Qd. 146, Lt. 24E, sala 01, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-220, neste ato representada por seu sócio administrador **Rodrigo de Freitas Sales**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 39xxx38 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº xxx.387.591-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 019/2025, conforme Processo SEI nº 202500058002526, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal para o fim de prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, com redução de valor do item 1, passando o valor unitário do item 1 de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) para R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) e, mantendo-se o valor unitário do item 2 a R\$ 10.016,66 (dez mil e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme acordo entre as partes, de acordo com Ofício nº 82/2026 (90138279) e Despacho nº 849/2026/OVG/DIAF-17233 (90439512), modificando para tanto, a tabela da CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO, CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO e a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Diante do objeto supracitado, fica alterada a tabela da CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO, bem como o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, para o fim de alterar o valor do item 1 do Contrato Principal, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA (90138279), a qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Os veículos deverão ser entregues de acordo com as seguintes classificações e especificações mínimas, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/ 12 meses
1	Veículo tipo SUV : a)Veículo tipo SUV, com capacidade mínima para 07 lugares; b)Carroceria sobre o chassi, fabricação nacional/Mercosul, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2024/2025, movido diesel; c) Potência do motor mínimo de 190 cv, câmbio automático, tração traseira com opção 4x4, freios ABS, direção assistida elétrica e/ou hidráulica, com no mínimo airbags duplo; d)Ar condicionado, capacidade tanque de combustível mínimo 68 litros, controle de estabilidade, roda em alumínio mínimo aro R18, estepe com a mesma medida das demais rodas, capacidade mínima do porta-malas 570 kg; e) Porta-malas com protetor, vidros e travas elétricas nas portas, retrovisores externos elétricos, kit multimídia com câmera de ré, película de controle (proteção) solar, console central com porta objetos, computador de bordo; f) Banco do motorista e passageiro com regulagem de encosto e distância, jogo de tapetes, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos	Serviço	1	Toyota SW4	R\$ 16.500,00 R\$ 12.200,00	R\$ 16.500,00 R\$ 12.200,00	R\$ 198.000,00 R\$ 146.400,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/ 12 meses
	exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve); g) Cor preta;						
2	Veículo tipo PICK-UP- 4x4: a) Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, com capacidade para 05 lugares; b) Carroceria sobre chassi, fabricação nacional/Mercosul, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2024/2025, movido a diesel; c) Potência do motor mínimo de 190 cv, câmbio automático, tração 4x4, freios ABS, direção assistida elétrica e/ou hidráulica, 5 portas (carroceria); d) Possuir ar condicionado, capacidade tanque de combustível mínimo 76 litros, airbags, controle de estabilidade, roda padrão mínimo aro R17, estepe com a mesma medida das demais rodas, capacidade mínima de carga útil 1.010 kg; e) Ganchos para amarração de cargas na caçamba, protetor de caçamba, protetor de motor, trio elétrico, kit multimídia, película de controle (proteção) solar, console central com porta objetos, computador de bordo; f) Banco do motorista e passageiro com regulagem de encosto e distância, jogo de tapetes, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve); g) Cor branca;	Serviço	10	GM S-10	R\$ 10.016,66	R\$ 100.166,60	R\$ 1.201.999,20
VALOR TOTAL: R\$ 1.348.399,20 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)							

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 1.348.399,20 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (90138279).”

II - Para o fim de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fica alterada o item 7.1 Da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Contrato Principal será prorrogada por mais de 12 (doze) meses, **a partir de 02/07/2026**, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Adm. e Financeiro - OVG

Rodrigo de Freitas Sales

JVS Participações Eireli



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE FREITAS SALES, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 02/06/2026, às 12:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 02/06/2026, às 14:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90938233** e o código CRC **889EF79F**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058002526



SEI 90938233